

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 511/2022 – Autorização de Exportação, de 11/5/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.910238/2022-18

Expediente: 1452838/22-4

Ementa: Trata-se de pleito da empresa EUROFARMA [1862008] solicitando autorização prévia de exportação (AEX) nos termos da Resolução- RDC nº 352/2020 (atualizada pela Resolução- RDC nº 485/2021): ENOXAPARINA SÓDICA 100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENCH X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA - 4.478 caixas (= 8.956 unidades) - Guatemala, ENOXAPARINA SÓDICA 100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENCH X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA - 6.453 caixas (= 12.906 unidades) - Guatemala e ENOXAPARINA SÓDICA 100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENCH X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA - 645 caixas (= 1.290 unidades) - Guatemala

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip/Diretor-Presidente

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a exportação de 4.478 (quatro mil quatrocentas e setenta e oito) caixas (= 8.956 unidades) ENOXAPARINA SÓDICA 100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENCH X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA, 6.453 (seis mil quatrocentas e cinquenta e três) caixas (= 12.906 unidades) ENOXAPARINA SÓDICA 100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENCH X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA, 645 (seiscentas e quarenta e cinco) caixas (= 1.290 unidades) ENOXAPARINA SÓDICA 100

MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENCH X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA, solicitada pela empresa Eurofarma Laboratórios S/A (CNPJ 61.190.096/0001-92), nos termos do voto do relator – Voto nº 199/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE /Anvisa (SEI 1884369).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/05/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1892739** e o código CRC **1C7BF784**.

Referência: Processo nº 25351.910238/2022-18

SEI nº 1892739